

~~289~~

409

Lei n.º 21/68 - 25.9.68  
Autoriza a anulação de Dotações  
Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Veneza  
de Espira Felix aprovou, e eu, Prefeito Mu-  
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a anular Dotação Orçamentária até a quantia  
de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a fim  
de fazer face a pagamentos relativos à apresenta-  
ção concedida ao Sr. Duarte Paes, referente a  
vencimentos e quinquênios no presente exercício.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor, na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Espira Felix, 25 de  
setembro de 1968.

Yacovuz Yamilu Hys - Prefeito Municipal

~~290~~

410

Lei n.º 22/68 - 25.9.68  
Autoriza a anulação de Dotação  
Orçamentária

A Câmara Municipal de Espira Felix aprovou,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a  
anular Dotação Orçamentária até o valor de R\$ 480,00  
(quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), ne-  
cessária ao pagamento de contrato de serviços técni-  
cos de um Mestre de Obras, no corrente exercício.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Felix, 25 setembro 1968

Yacovuz Yamilu Hys